

PORTARIA Nº 162/05 – P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1445

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando a manifestação do Presidente da CPL em folha 27, sugerindo a inexigibilidade de Licitação à luz do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93;

Considerando o Parecer nº 100/05, da Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, às folhas 28 a 30, do processo nº 0391/2005;

Considerando ainda, tratar-se de fornecedor exclusivo, ou seja, aquisição direta do fabricante, sendo a única empresa fornecedora do produto em território nacional,

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a licitação com fulcro no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratando a empresa Springer Carrier Ltda., CNPJ nº 10948651/0001-61, para aquisição de módulo processador (piso) código Springer, no valor de R\$ 15.233,00 (quinze mil duzentos e trinta e três reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2005.

Deputado **CESAR HALUM**
Presidente

